



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E**  
**DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUPRAM ZONA DA MATA - Diretoria Regional de Regularização**  
**Ambiental**

**Processo nº 1370.01.0046318/2020-17**

Ubá, 27 de junho de 2022.

**Procedência: Despacho nº 367/2022/SEMAP/SUPRAM MATA-DRRA**

**Destinatário(s): Dorgival da Silva**

**Assunto:** Sugestão de Arquivamento de Processo SIAM nº 00159/1998/005/2015 (SEI nº 1370.01.0046318/2020-17).

**DESPACHO**

	<b>SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata – SUPRAM ZM	<b>PAPELETA DE DESPACHO</b>	<b>Nº :</b> 367/2022	
			<b>Data:</b> 27/06/2022	
<b>Documento SEI nº:</b> 48709293				
<b>Empreendedor:</b> Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda			<b>CNPJ:</b> 55.566.871/0012-11	
<b>Empreendimento:</b> Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda			<b>CNPJ:</b> 55.566.871/0012-11	
<b>Município:</b> Lima Duarte/MG			<b>Zona:</b> Urbana	
<b>Assunto:</b> Sugestão de Arquivamento de Processo SIAM nº 00159/1998/005/2015 (SEI nº 1370.01.0046318/2020-17).				
<b>Remetente</b>				

Alécio Campos Granato - Gestor Ambiental	DRRA - SUPRAM ZM
Luciano Machado de Souza Rodrigues - Gestor Ambiental	DRCP - SUPRAM ZM
De acordo: Lidiane Ferraz Vicente Diretora Regional de Regularização Ambiental	DRRA - SUPRAM ZM
De acordo: Leonardo Sorbliny Schuchter Diretor Regional de Controle Processual	DRCP - SUPRAM ZM
<b>Destinatário</b>	
Dorgival da Silva - Superintendente	SUPRAM ZM

Sr. Superintendente,

Considerando a formalização do processo administrativo nº 00159/1998/005/2015 junto ao SIAM em 20/03/2015, visando à regularização ambiental da ampliação da atividade: D-01-06-1 - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido em um total de 140.000 L/ dia, LAC1(LP+LI+LO) de titularidade de Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., CNPJ nº 55.566.871/0012-11;

Considerando que através do Ofício nº 1522/2018 a Supram ZM solicitou o reenquadramento do processo administrativo nº 00159/1998/005/2015 nos moldes da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017;

Considerando que ao realizar o reenquadramento o empreendedor incluiu a atividade de Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite uma vez que com a entrada em vigência da DN COPAM nº 217/2017, esta atividade passou a ser passível de licenciamento através do código D-01-07-5;

Considerando que de acordo com o Art. 131-A do Decreto Estadual nº 47.383/2018, (Artigo acrescentado pelo art. 41 do Decreto nº 47.837, de 9/1/2020:

*“Os empreendimentos e atividades que se tornaram passíveis de licenciamento ambiental após a vigência da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 6 de dezembro de 2017, deverão formalizar processo de regularização ambiental até 31 de dezembro de 2021”;*

Considerando que através do documento protocolado pelo empreendedor no processo SEI nº 1370.01.0046318/2020-17, sob número 31703324, consta a informação de que o empreendimento já opera acima da capacidade instalada de 60.000 litros de leite/dia, regularizada através do Certificado de LO nº 567-ZM, conforme quadro extraído do referido documento;

Dados/Capacidade	D-01-06-1 Fabricação de Laticínios		D-01-07-5 Concentração de Soro	
	Capacidade em Operação em 28/06/2021	Capacidade Nominal	Capacidade em Operação em 28/06/2021	Capacidade Nominal
Unidades	Litros leite.dia	Litros leite.dia	Litros de soro.dia	Litros de soro.dia
LO nº 567-ZM	60.000	60.000	-	-
Ampliação LP/LI	20.000	140.000	170.000	170.000

Fonte: Dan Vigor unidade de Lima Duarte (MG).

Considerando que diante do acima exposto fica evidenciado que houve a ampliação da capacidade instalada do empreendimento sem a devida licença ambiental e não amparado por Termo de Ajustamento de Conduta;

Considerando que o empreendimento será autuado por ampliar sem licença;

Considerando a execução da ampliação implica na perda de objeto do requerimento de licenciamento do PA nº 00159/1998/005/2015;

Considerando que foi gerada planilha de custos referente à análise do PA nº 00159/1998/005/2015, e que o valor apurado foi inferior ao valor já quitado pelo empreendedor, conforme consta na planilha de custos cadastrada no processo SEI nº 1370.01.0046318/2020-17, sob número 48708532;

Considerando a competência atribuída ao Superintendente Regional de Meio Ambiente, pela Lei nº 23.304/2019;

Sugerimos o arquivamento do processo administrativo SIAM nº 00159/1998/005/2015, com requerimento de licença de ampliação do empreendimento Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda, tendo em vista a perda de objeto.

#### DECISÃO /DESPACHO

Mediante o exposto acima, determino, no uso de minhas atribuições legais o arquivamento do processo administrativo nº 00159/1998/005/2015, com requerimento de LP+LI+LO (LAC1) para ampliação das atividades D-01-06-1 - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido e D-01-07-5 Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite, da DN COPAM nº 217/2017, de titularidade da empresa Dan Vigor Indústria e Comércio de Laticínios Ltda., CNPJ nº 55.566.871/0012-11, no município de Lima Duarte/MG, tendo em vista a perda de objeto.

Ao Núcleo de Apoio Operacional, para providências.

Publique-se. Intime-se.

\_\_\_\_\_  
Dorgival da Silva  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata



Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Ferraz Vicente, Diretor(a)**, em 28/06/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alecio Campos Granato, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Machado de Souza Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 28/06/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Sorbliny Schuchter, Diretor(a)**, em 28/06/2022, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dorgival da Silva, Superintendente**, em 28/06/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48709293** e o código CRC **33975D98**.